

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VII - Nº 281 - 11 de outubro de 2013

PORTARIA Nº 2938,
de 21 de Agosto de 2013.

Designa Fiscal de Contrato e Revoça Portaria O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.009668/12-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Associado, Nível 04, PEDRO LEITE DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 2222671, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências e tecnologia - DEQ/CCET, em exercício na função de diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, como Fiscal do Contrato nº 182/2012 - UFS, firmado entre a Fundação Universidade Federal de Sergipe e a firma White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A, tendo como objetivo o fornecimento de até 10.000m³ (dez mil metros cúbicos) de nitrogênio líquido, para atender às necessidades da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Associado, Nível 02, Mario Ernesto Giroldo Valério, Matrícula SIAPE nº 426667, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 0223, de 28 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2939,
de 21 de Agosto de 2013.

Retifica Portaria nº 108/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, considerando o que consta do Processo nº. 23113.007919/13-85/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 108/UFS, de 11/01/2012, que concedeu, a partir de 13/11/2011, Abono de Permanência ao servidor PALMIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 0425913, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, lotado no Centro de Processamento de Dados - CPD/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, onde se lê: "(...) a partir de 13/11/2011, (...)", leia-se: "(...) a partir de 15/11/2009, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2940,
de 21 de Agosto de 2013.

Promove servidor verticalmente para Classe Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.021313/12-28

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe Adjunto, para o nível 01, da classe Associado, a partir de 09/11/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FALCON Matrícula SIAPE nº 10065408, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2941,
de 21 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.013090/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 12/07/2010 a 12/07/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ALFREDO ACOSTA BACKES Matrícula SIAPE nº 15419682, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2942,
de 21 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.004163/2013-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 01/08/2009 a 01/08/2011, em regime de 20 horas semanais, o Professor MANOEL MESSIAS RAIMUNDO FILHO Matrícula SIAPE nº 118700, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2943,
de 21 de Agosto de 2013.

Promove servidor verticalmente para Classe Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.004210/2013-28

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe Adjunto, para o nível 01, da classe Associado, a partir de 20/11/2011, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o Professor CARLOS NEANES SANTOS Matrícula SIAPE nº 12511065, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2944,
de 21 de Agosto de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta do Processo nº 23113.017998/13-32/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/08/2013 a 31/07/2015, o Professor Adjunto, Nível 03, CELSO JOSE VIANA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1424267, lotado no Departamento de Física do Campus Professor Alberto Carvalho - DFI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Física - PROMNPEF/POSGRAF, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2945,
de 21 de Agosto de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.017998/13-32/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/08/2013 a 31/07/2015, o Professor Associado, Nível 02, DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1296993, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Física - PROMNPEF/POSGRAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2946,
de 21 de Agosto de 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.017922/13-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Química, a partir de 06/08/2013, ao Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico NATALIA NOGUEIRA SARAIVA da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 2049688, lotado no Núcleo de Farmácia do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº. 2947,
de 21 de Agosto de 2013.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017234/13-47/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 30/07/2013, o contrato do Professor Substituto, PHILLIPE FARIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2642967, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais e Aplicada, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº2948,
de 21 de Agosto de 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.017772/13-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Planejamento Urbano e Regional, a partir de 02/08/2013, ao Professor RAQUEL KOHLER da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 2049456, lotado no Núcleo de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº. 2949,
de 21 de Agosto de 2013.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018436/13-14/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 01/08/2013, em decorrência de conveniência administrativa, o contrato do Professor Substituto, PAULO ROBERTO FÉLIX DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2014263, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DSS/CCSA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2950,
de 23 de Agosto de 2013.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018342/13-37/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor ANTONIO CARLOS CARVALHO BARRETO, matrícula SIAPE nº 426285, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 4, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Biologia, em regime de dedicação exclusiva, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2951,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.016601/2013-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 14/07/2010 a 14/07/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor MARCIO ANDREI GUIMARAES Matrícula SIAPE nº 16419775, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2952,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.011713/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 04/12/2010 a 04/12/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor KATIA DE MEIRELLES FELIZOLA FREIRE Matrícula SIAPE nº 1278425, lotado no Núcleo de Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2953,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo

ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.004368/13-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 06/05/2010 a 06/05/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor ANTONIO VITAL MENEZES DE SOUZA Matrícula SIAPE nº 2625648, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2954,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove servidor por memorial descritivo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º e 6º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.022029/12-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por memorial descritivo, da classe de Assistente, nível 04, para a classe de Adjunto, nível 01, referente ao interstício de 02/01/2007 a 02/01/2009, em regime de trabalho de 20 horas semanais, o Professor JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA Matrícula SIAPE nº 426458, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2955,
de 26 de Agosto de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.017303/09-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 02, ISRAEL ROBERTO BARNABÉ, matrícula SIAPE nº 1442907, lotado no Núcleo de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 19/05/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2956,
de 26 de Agosto de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.017302/09-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 02, TEREZA CRISTINA NASCIMENTO FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1704048, lotado no Núcleo de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva,



admitido em 02/06/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2957,
de 26 de Agosto de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006586/13-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, RODRIGO MELO NUNES, Matrícula SIAPE nº 1413942, lotado na Prefeitura do Campus - PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus - DEMAN/PREFCAMP, como Fiscal do Contrato nº 110/2013-UFS, firmado entre a Fundação Universidade Federal de Sergipe e a firma Andaimes Uberlandia LTDA ME, tendo como objetivo o fornecimento e instalação de 02 (dois) Containers (novos)

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO, Matrícula SIAPE nº 1642936, lotado no Departamento de Manutenção - DEMAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no exercício da Função de Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus - DSG/PREFCAMP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2958,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.015489/13-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 28/03/2010 a 28/03/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor DIOGENES REYES ARDILA Matrícula SIAPE nº 1621810, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2959,
de 26 de Agosto de 2013.

Concede Pensão Vitalícia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22/08/2002, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2002,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112, de 11/12/1990,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018136/13-27/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a MARIA ALCIENE NEVES, viúva do ex-servidor Tácio Oliveira da Silva, matrícula SIAPE nº 1703306, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, falecido em 30 de julho de 2013, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2960,
de 26 de Agosto de 2013.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23113.016637/13-79/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Associado, Nível 04, JOSÉ DALTRÓ FILHO, matrícula SIAPE n.º 0426314, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar como consultor da M&C Engenharia durante a elaboração do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos; Plano Intermunicipal do Baixo São Francisco e Plano Intermunicipal do Sul e Centro Sul Sergipanos, durante o período de janeiro/2014 a julho/2014, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2961,
de 26 de Agosto de 2013.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23113.016637/13-79/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Adjunto, Nível 02, CLÁUDIA RUBERG, matrícula SIAPE n.º 1333436, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar como consultor da M&C Engenharia durante a elaboração do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos; Plano Intermunicipal do Baixo São Francisco e Plano Intermunicipal do Sul e Centro Sul Sergipanos, durante o período de julho/2013 a junho/2014, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2962,
de 26 de Agosto de 2013.

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23113.016637/13-79/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Adjunto, Nível 02, LUCIANA COELHO MENDONÇA, matrícula SIAPE n.º 1678374, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar como consultor da M&C Engenharia durante a elaboração do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos; Plano Intermunicipal do Baixo São Francisco e Plano Intermunicipal do Sul e Centro Sul Sergipanos, durante o período de julho/2013 a junho/2014, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta

data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2963,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.003240/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, SIRLEI BUENO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1421647, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica I - Hospital Universitário, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 22/01/2013, devido à conclusão do Curso de Informática Básica com Foco em Inclusão Digital, com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2964,
de 26 de Agosto de 2013.

Retifica Portaria nº 2441/2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Comunicação Interna nº 091/DEC de 20 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2441 de 28 de outubro de 2009, que constituiu a comissão para emissão de relatório e parecer conjunto acerca da estrutura de concreto do Laboratório de Ecomateriais com a finalidade de atestar a segurança de seus usuários, sob o aspecto da resistência e durabilidade das peças estruturais em concreto executadas pela empresa contratada, passando a ter a seguinte composição:

- Prof. Marcos Antônio de Souza Simplicio - Presidente - DEC/CCET

- Profª Rejane Martins Fernandes Canha - DEC/CCET

- Profª Nilma Fontes de Araújo Andrade - DEC/CCET

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2965,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.024342/2013-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Médico-Área IRLANEIDE DA SILVA TAVARES, matrícula SIAPE 1359656, lotado na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos, conforme tabela abaixo:

DE
PARA
VIGÊNCIA

E 206 E 207 16/02/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



PORTARIA Nº 2966,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.018403/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Farmacêutico Bioquímico, FÁBIO JORGE RAMALHO DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 1446739, lotado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas – Hospital Universitário, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 14/08/2013, devido à conclusão do Curso de Gestão Estratégica de Pessoas e Processos Gerenciais, com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 2967,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.018259/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, JACQUELINE FONTES NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1049827, lotado na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 12/08/2013, devido à conclusão do Curso de Orientação Profissional e de Carreira, com carga horária de 240h(duzentos e quarenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 2968,
de 26 de Agosto de 2013.

Torna Portaria sem efeito.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o que consta na C.I. nº 199/DQI/2013, de 15/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.833/ UFS, de 14/08/2013, que dispensou o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, PATRICIA BRANCO, matrícula SIAPE nº 1834345, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DQI/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Função Gratificada FG-7, de Secretário do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DQI/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 2969,
de 26 de Agosto de 2013.

Torna Portaria sem efeito.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o que consta na C.I. nº 199/DQI/2013, de 15/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.834/UFS, de 14/08/2013, que designou o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, ALOISIO DE JESUS SANTANA, matrícula SIAPE nº 2040333, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DQI/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-7, de Secretário do Departamento de Química – DQI/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 2970,
de 26 de Agosto de 2013.

Retifica Portaria nº 1.980/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o consta na C.I. nº 17/DGEI/2013, de 06/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos constantes da Portaria nº 1.980/UFS, de 29/05/2013, que lotou, a partir de 06/05/2013, o Professor Adjunto, Nível 04, OSCAR ALFREDO SOBARZO MIÑO, matrícula SIAPE nº 1540531, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho – DGEI/CAMPUSITA, onde se lê: “(...) o que consta na Portaria nº 568, de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19/04/2013, págs. 10 e 11, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação; (...)”, leia-se: “(...) o que consta na Portaria nº 492, de 09/04/2013, publicada no D.O.U. de 10/04/2013, pág. 14, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação; (...)”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 2971,
de 26 de Agosto de 2013.

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 1.041, de 03/07/2013, publicada no D.O.U. de 04/07/2013, pág. 20, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta na C.I. nº 26/PROEST/2013, de 05/08/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do dia 15/07/2013, o Psicólogo-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, SUSANA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula SIAPE nº 2013201, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST/UFS.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 2972,
de 26 de Agosto de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 096/NUNUT/CCBS/2013, de 02/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 03/08/2013, o Professor Adjunto, Nível 02, DANIELLE GOES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1632071, lotado no Núcleo de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – NUNUT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Coordenador do Núcleo de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – NUNUT/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 2973,
de 26 de Agosto de 2013.

Torna Portaria sem efeito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o que consta na C.I. nº 025/COC/2013, de 05/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.684/ UFS, de 01/08/2013, que designou o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, HÉRIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 2726783, lotado na Coordenação de Programas, Projetos e Convênios da Coordenação Geral de Planejamento – COPEC/COGEPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos dias 4 e 5 de julho de 2013, pela Coordenação de Controle de Custos – COC/COGEPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para participar de treinamento realizado pela Fundação Nacional de Qualidade – FNQ, em São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 2974,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.018931/2013-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Economista EMERSON DE SOUSA SILVA, matrícula SIAPE 2623933, lotado na Auditoria Interna, conforme tabela abaixo:

DE	
PARA	
VIGÊNCIA	
E 101	E 102
	10/07/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR

PORTARIA Nº 2975,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.016962/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Assuntos Educacionais, JUCIMARA ALVES CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1845980, lotado no Colégio Aplicação, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 25/07/2013, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica para Ambiente Administrativo, com carga horária de 132h(cento e trinta e duas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
REITOR



PORTARIA Nº 2976,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.020171/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Nutricionista - Habilitação, ANNE JARDIM BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1513721, lotado na Diretoria Geral - Hospital Universitário, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 31/07/2013, devido à conclusão do Curso Saúde Baseada em Evidências, com carga horária de 152h(cento e cinquenta e duas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 2977,
de 26 de Agosto de 2013.

Retifica Portaria 540/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.018651/11-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 540, de 08/03/2012, que promoveu horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, o Professor RENATO CANHA AMBROSIO, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, onde se lê: "referente ao interstício 01/10/2009 a 01/10/2011", leia-se: "referente ao interstício 16/04/2008 a 16/04/2010".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 2978,
de 26 de Agosto de 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.010811/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em História Comparada, a partir de 27/05/2013, ao Professor BRUNO GONÇALVES ALVARO da Classe "Assistente" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 1703196, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 2979,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.001741/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, LUIZ MACEDO FIAES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1646276, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 06/08/2013, devido à conclusão do Curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 2980,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.018090/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório-Área, IRIS CONCEICAO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1916252, lotado no Núcleo de Nutrição do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 08/08/2013, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 2981,
de 26 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.019411/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, DEBORA CRISTINA MELO DE GOES MORAES, matrícula SIAPE nº 1918901, lotado no Núcleo de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 17/08/2013, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 2982,
de 27 de Agosto de 2013.

Retifica Portaria nº 2787/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.000646/12-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 2787, de 12/

08/2013, que homologou a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, ADRIANO AUGUSTO MELO DE MENDONÇA, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, onde se lê: "admitido em 24/09/2010", leia-se: admitido em 08/10/2010".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 2983,
de 27 de Agosto de 2013.

Retifica Portaria nº 2788/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.000646/12-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica Portaria nº 2788, de 12/08/2013, promoveu horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", o Professor ADRIANO AUGUSTO MELO DE MENDONÇA, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, onde se lê: "referente ao interstício de 24/09/2010 a 24/09/2012", leia-se: "referente ao interstício de 08/10/2010 a 08/10/2012".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 2984,
de 27 de Agosto de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.012270/10-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, Nível 01, MARJORIE GARRIDO SEVERO, matrícula SIAPE nº 2313427, lotado no Núcleo de Artes e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 21/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 2985,
de 27 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.012270/10-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 21/05/2010 a 21/05/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor MARJORIE GARRIDO SEVERO Matrícula SIAPE nº 2313427, lotado no Núcleo de Artes e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2986,
de 27 de Agosto de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.010568/11-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 02, CLAUDIENE SANTOS, matrícula SIAPE nº 1182646, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 01/07/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2987,
de 27 de Agosto de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.011716/10-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, ELIZABETH TING, matrícula SIAPE nº 1787525, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 29/05/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2988,
de 27 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.011716/10-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 29/05/2009 a 29/05/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor ELIZABETH TING Matrícula SIAPE nº 1703704, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2989,
de 27 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.017768/2013-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício 30/10/2010 a 30/10/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor MARCELA EUGÊNIA DA SILVA CACERES, matrícula SIAPE nº 16628242, lotado no Departamento Biociências do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2990,
de 27 de Agosto de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.018084/13-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JOÃO PAULO ATTIE, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 1708198, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: "O orgulho da ignorância", pelo período de 15/09/2013 a 20/09/2013, no VII CIBEM Congresso Iberoamericano de Educación Matemática, na cidade de Montevideú, Uruguai.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 2991,
de 27 de Agosto de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.018104/13-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor DANIEL FRANCISCO NEYRA CASTANEDA, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº. 3330187, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para ministrar palestra e minicurso, pelo período de 14/10/2013 a 16/10/2013, no I Congresso Internacional de Estatística, na cidade de Trujillo, Peru.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 2992,
de 27 de Agosto de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.018846/13-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ERALDO DA SILVA RAMOS FILHO, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 2342651, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para apresentação de trabalho intitulado: "Agrocombustíveis, assentamentos de reforma agrária e transformações no espaço agrário", pelo período de 20/10/2013 a 30/10/2013, na Reunión Anual del Grupo de Trabajo do Consejo Latinoamericano

de Ciências Sociales, na cidade de La Paz, Bolívia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 2993,
de 27 de Agosto de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.018692/13-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ANTÔNIO JORGE VASCONCELLOS GARCIA, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 6418140, lotado no Núcleo de Geologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: "Sustainable Urbanism in Coastal Environment: A Project of Fitness Applied to the Expansion of the City of Aracaju, Sergipe, Brazil", pelo período de 28/09/2013 a 13/10/2013, no 49th ISOCARP International Congress: Frontiers of Planning: Evolving and Declining Models of City Planning, na cidade de Brisbane, Austrália.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 2994,
de 27 de Agosto de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.018309/13-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor AILTON FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA, Professor Assistente 02, matrícula SIAPE nº. 1703676, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalhos intitulados: "Atletas e Cidadãos: Diagnóstico Esportivo do Brasil" e "Diagnosis of sport in Brazil: a legacy for assessment and planning policies of Sport", pelo período de 02/09/2013 a 14/09/2013, na Università Sapienza di Roma e International Conference: Olympic Legacies and Impacts of Mega-Events on Cities, na University of East London, nas cidades de Roma, Itália e Londres, Inglaterra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 2995,
de 27 de Agosto de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.010929/11-92;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, FLORENCE CAVALCANTI HEBER PEDREIRA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1791750, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 21/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



PORTARIA Nº 2996,
de 27 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.010929/11-92;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 21/05/2010 a 21/05/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor FLORENCE CAVALCANTI HEBER PEDREIRA DE FREITAS Matrícula SIAPE nº 1791750, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2997,
de 27 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.017928/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, RIVALDO DE MELO REZENDE, matrícula SIAPE nº 425794, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 09/08/2013, devido à conclusão do Curso de Espanhol Básico, com carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2998,
de 27 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.019665/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório-Área, ELISANGELA LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1917719, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 06/08/2013, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 2999,
de 27 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.004114/2013-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 20/12/2009 a 20/12/2011, em regime de 20 horas semanais, o Professor ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA GARCEZ, matrícula SIAPE nº 426368, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3000,
de 27 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.004113/2013-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício 20/12/2007 a 20/12/2009, em regime de 20 horas semanais, o Professor ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA GARCEZ, matrícula SIAPE nº 426368, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3001,
de 27 de Agosto de 2013.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, em seu novo artigo 6º-A e Parágrafo único, incluídos pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no D.O.U. de 30/03/2012,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018412/13-57/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora ANA MARIA ENEDINO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425654, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotada no Gabinete do Reitor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observado o disposto no artigo 186, I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3002,
de 28 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº

5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.020228/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1359462, lotado na Unidade de Clínica Médica II – Hospital Universitário, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 02/08/2013, devido à conclusão do Curso de Gestão de Contratos e Convênios, com carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3003,
de 28 de Agosto de 2013.

Retifica Portaria nº 399/2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o consta dos Processos nºs 23113.003304/96-63/UFS (23113.002032/05-92/UFS, (anexo),

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 399/UFS, de 06/05/2005, publicada no D.O.U. do dia 10/05/2005, que retificou a Portaria nº 299/97/UFS, de 21/03/1977, que concedeu aposentadoria ao Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0425373, onde se lê: "(...) WELLINGTON COSTA ALVES (...)", leia-se: "(...) WELLINGTON COSTA ALVES (...)", ficando ratificados os demais termos.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3004,
de 29 de Agosto de 2013.

Aprova Calendário do Plano de Atividades Docente (PAD) da UFS para 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Resolução 20/2013/CONEP de 10/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário do Plano de Atividades Docente (PAD) da Universidade Federal de Sergipe para o ano 2013, conforme o seguinte calendário:

i) Submissão do Plano de Atividades Docente (PAD) à unidade de lotação: A partir de 09 de setembro de 2013;

ii) Aprovação do Plano de Atividades Docente (PAD) pelo Conselho Departamental ou Órgão equivalente ou pelo Conselho Geral do Colégio de Aplicação: Até 30 de setembro de 2013;

iii) Submissão do Relatório de Atividades Docente (RAD) à unidade de lotação: A partir de 10 de março de 2014;

iv) Aprovação do Relatório de Atividades Docente (RAD) pelo Conselho Departamental ou Órgão equivalente ou pelo Conselho Geral do Colégio de Aplicação: Até 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3005,
de 29 de Agosto de 2013.

Institui Dia de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de um amplo estudo e debate sobre o crescimento da violência no nosso país;

a crescente onda de violência perpetrada contra a mulher, em todo o território nacional;

a imperiosa necessidade de alertar a sociedade sergipana para a garantia e efetivação dos direitos da mulher, em todos os níveis e esferas, bem assim para o combate à discriminação e a todo tipo de violência praticado contra a mulher;



a necessidade de serem tomadas medidas, no âmbito interno, que sirvam para despertar consciências e implementar a defesa da mulher, em suas múltiplas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da UFS, o Dia de combate à violência contra a mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto, data do falecimento de Danielle Bispo dos Santos.

Art. 2º - Anualmente, nesse dia, a UFS promoverá atividades em que se objetivará discutir e combater a violência contra a mulher.

Art. 3º - Os Centros e os Departamentos serão incentivados à promoção de debates, estudos e à apresentação de propostas que visem à defesa dos direitos da mulher e à sua proteção contra a violência.

Art. 4º - Os meios de comunicação social dos quais a UFS dispõe deverão, em suas pautas e programações, dar ênfase ao combate à violência contra a mulher e à efetivação de seus direitos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicado no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3006,
de 29 de Agosto de 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 30/NDA/2013, de 09/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 14/08/2013, da Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Dança do Campus de Laranjeiras – NDA/CAMPUSLAR, o Professor Auxiliar, Nível 01, MARCELO MOACYR RAMOS, matrícula SIAPE n.º 1765478, lotado no Núcleo de Dança do Campus de Laranjeiras – NDA/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3007,
de 29 de Agosto de 2013.

Designa Coordenador Pro-tempore do Núcleo de Dança do Campus de Laranjeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 30/NDA/2013, de 09/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 14/08/2013, o Professor Auxiliar, Nível 01, MARCELO MOACYR RAMOS, matrícula SIAPE n.º 1765478, lotado no Núcleo de Dança do Campus de Laranjeiras – NDA/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Pro-tempore do Núcleo de Dança – NDA/CAMPUSLAR, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3008,
de 29 de Agosto de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.018413/13-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor KLEYTON DE ANDRADE BASTOS, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE n.º 3113466, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saú-

de, para apresentação de trabalho intitulado: "Desarrollo de la Dialisis Peritoneal en Diferentes Regiones de LATAM", pelo período de 21/08/2013 a 25/08/2013, no IV Encuentro del Latinoamericano ISPD/LAC, na cidade de Antigua, Guatemala.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3009,
de 29 de Agosto de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.018038/13-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ANTONIO CARLOS SOBRAL SOUSA, Professor Associado 04, matrícula SIAPE n.º 426692, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: "Inequities and Outcomes for patients with ST-Segment Elevation Myocardial Infarction in Brazil", pelo período de 16/11/2013 a 20/11/2013, na American Heart Association, na cidade de Dalas, Estados Unidos da América.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3010,
de 29 de Agosto de 2013.

Retifica a portaria nº 2.422/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.001713/13-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 2.422, de 12/07/2013, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade nº 273, página nº 03, de 15/08/2013, que autorizou o afastamento no país, com ônus limitado, do servidor RENÉ ALAIN SANTANA DE ALMEIDA, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE n.º 1694804, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. "Alberto Carvalho", para cursar doutorado em Letras e Linguística (PPGLL), pelo período de 28/05/2013 a 26/06/2017, na Universidade Federal de Alagoas, na cidade de Maceió, Alagoas, onde se lê: "no período de 28/05/2013 a 26/06/2017", leia-se: "no período de 28/05/2013 a 26/05/2017", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3011,
de 29 de Agosto de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.018039/13-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora TEREZA VIRGINIA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO, Professora Assistente 02, matrícula SIAPE n.º 426381, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para missão de trabalho, pelo período de 16/09/2013 a 21/09/2013, para participar do 10th International Meeting on Therapy in Liver Diseases, na cidade de Barcelona, Espanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3012,
de 29 de Agosto de 2013.

Suspende Licença Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta nos processos n.ºs. 23113.008428/13-51 e 23113.018179/13-11(anexo),

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 13 de agosto de 2013, a portaria nº 2.133, de 12/06/2013, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 265, página nº 16, de 20/06/2013, que concedeu Licença Capacitação, no período de 10/06/2013 a 09/09/2013, à servidora IARA MARIA CAMPELO LIMA, ocupante do cargo de Professora Associada 01, matrícula SIAPE n.º 426610, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado: "Conhecimento de si e os saberes tecidos no espaço experiencial da pedagogia hospitalar, no Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, na cidade de Aracaju, Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3013,
de 29 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.017471/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Enfermagem, SONIA MARIA GOMES DORIA, matrícula SIAPE nº 1107589, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica I – Hospital Universitário, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 06/09/2013, devido à conclusão do Curso Ciclo 6 do Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde do Adulto, com carga horária de 190h(cento e noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3014,
de 29 de Agosto de 2013.

Retifica a Portaria nº 2862/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º § 2º e § 4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta no Processo nº 23113.01969/2013-67;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 2862/2013 que concede incentivo à qualificação, ao Assistente em Administração HERIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE 2726783, lotado na Coordenação de Programas, Projetos e Convênios, onde se lê: "15% (quinze por cento), com correlação indireta com o ambiente de trabalho"; leia-se: "25% (vinte e cinco por cento), com correlação direta com o ambiente de trabalho", mantendo-se inalterados os demais termos da portaria.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº. 3015,
de 29 de Agosto de 2013.

Extingue contrato.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018639/13-01/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 09/08/2013, o contrato do Professor Substituto Auxiliar, Nível 01, GISANE CAMPOS MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1897128, lotado no Núcleo de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas - NMU/CECH, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3016,
de 29 de Agosto de 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.017937/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Administração, a partir de 14/08/2013, ao Professor ABIMAEI MAGNO DO OURO FILHO da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 2051881, lotado no Núcleo de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3017,
de 29 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.007487/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 02/07/2007 a 02/07/2009, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor CARLOS FRANCO LIBERATO SOUSA Matrícula SIAPE nº 1227112, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3018,
de 29 de Agosto de 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.018421/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo, a partir de 09/07/2013, ao Professor FERNANDO DE MEDEIROS GALVÃO da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 1912244, lotado no Núcleo de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3019,
de 29 de Agosto de 2013.

Promove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.018691/2013-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Vigilante OSIMAR ALVES DE MOURA, matrícula SIAPE 403174, lotado na Divisão de Vigilância, conforme tabela abaixo:

DE
PARA
VIGÊNCIA

D 115 D 116 01/12/2010

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3020,
de 29 de Agosto de 2013.

Autoriza participação de servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.015367/13-89/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Adjunto, Nível 01, JOELMA CARVALHO VILAR, matrícula SIAPE nº 1705984, lotado no Departamento de Educação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DEDI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar como consultora da M&C Engenharia durante a elaboração do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos; Plano Intermunicipal do Baixo São Francisco e Plano Intermunicipal do Sul e Centro Sul Sergipanos, durante o período de 12 (doze) meses, a partir de julho/2013, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3021,
de 29 de Agosto de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.020242/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar de Enfermagem, MARIA APARECIDA

VIEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1359462, lotado na Unidade de Clínica Médica II - Hospital Universitário, 30%(trinta por cento) a partir de 05/08/2013, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Urgência e Emergência, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3022,
de 29 de Agosto de 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.017813/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Sociologia, a partir de 13/08/2013, ao Professor CLOVIS CARVALHO BRITTO da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 2051862, lotado no Núcleo de Museologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3023,
de 29 de Agosto de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.008234/2010-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar de Enfermagem, LENILSON SANTOS DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1359412, lotado na Unidade de Clínica Psiquiátrica - Hospital Universitário, 27%(vinte e sete por cento) a partir de 06/05/2010 e 30%(trinta por cento) a partir de 01/01/2013, por ter concluído o Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3024,
de 29 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.018906/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, MARTA JUDITE NUNES LIMA, matrícula SIAPE nº 426717, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 22/08/2013, devido à conclusão dos Cursos Aprofundando saberes sobre a Língua Portuguesa com carga horária de 60h (sessenta horas) e Inglês para Iniciantes, com carga horária de 60h (sessenta horas), totalizando carga horária de 120h (cento e vinte horas).



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3025
de 29 de Agosto de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.018367/13-31/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 12/08/2013 a 11/08/2015, o Professor Auxiliar, Nível 02, AIRTON PAULA SOUZA, matrícula SIAPE nº 0426433, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3026,
de 29 de Agosto de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018367/13-31/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 12/08/2013 a 11/08/2015, o Professor Adjunto, Nível 02, FERNANDA ESPERIDIAO, matrícula SIAPE n.º 1699173, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3027,
de 30 de Agosto de 2013.

Concede Licença à servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta no processo nº 23113.013657/13-98,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder Licença Capacitação, no período de 02/09/2013 a 30/11/2013, à servidora JÉSSICA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula SIAPE nº. 1643277, lotada na Assessoria de Comunicação Social, para conclusão do mestrado em Letras, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3028,
de 30 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.018544/2013-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, ANA PAULA ALVES BISPO, matrícula SIAPE nº 1362945, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica I - Hospital Universitário, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 16/08/2013, devido à conclusão do Curso Gestão Estratégica de Pessoas e Processos Gerenciais, com carga horária de 180h (cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3029,
de 30 de Agosto de 2013.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.024408/13-28/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Eletricista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de vencimento 11, ALEX FABIANO SANTANA LIMA, matrícula SIAPE nº 1102492, lotado na Coordenação de Serviços Gerais do Hospital Universitário - CSGE/HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados	Órgão Emissor - Empresa/Instituição
01/12/1989 a 19/01/1990	0 5 0	(cinquenta) INSS - Condomínio do Edifício Praia do Havá
09/02/1990 a 21/11/1990	286	(duzentos e oitenta e seis) INSS - Tavex Brasil Participações S.A.
02/03/1992 a 30/04/1994	790	(setecentos e noventa) INSS - Retífica Aracaju Indústria e Comércio Ltda-EPP
07/11/1994 a 03/01/1995	0 5 8	(cinquenta e oito) INSS - Habitacional Construções S/A

Total Averbado: 1.183 (um mil, cento e oitenta e três) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3027,
de 30 de Agosto de 2013.

Concede Licença à servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.024384/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Enfermagem, MARCIA LAVÍNIA PIMENTA QUINTELA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1361732, lotado na Unidade de Clínica Médica I - Hospital Universitário, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 16/08/2013, devido à conclusão do Curso Ciclo 5 do Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde do Adulto, com carga horária de 190h (cento e noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3031,
de 30 de Agosto de 2013.

Autoriza servidora a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.018387/13-10,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora DÉBORA MARIA COELHO NASCIMENTO, Professora Adjunto 01, matrícula SIAPE nº. 8426705, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: "Using open source projects in software engineering education: a systematic mapping study", pelo período 21/10/2013 a 29/10/2013, no Frontiers in Education Conference (FIE 2013), na cidade de Oklahoma, Estados Unidos da América.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3032
de 30 de Agosto de 2013.

Retifica Portaria nº 1.901/2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

o disposto no artigo 110, inciso I da Lei 8.112/90, publicada no D.O.U. de 19/04/1991,

o que consta do Processo nº. 23113.003160/13-61/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.901/UFS, de 17/08/2010, que concedeu, a partir de 30/06/2010, Abono de Permanência a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425570, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado na Coordenação de Concurso Vestibular da Pró-Reitoria de Graduação - CCV/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, onde se lê: "(...), a partir de 30/06/2010, (...)", leia-se: "(...), a partir de 18/02/2008, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3033,
de 30 de Agosto de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C. I. nº 079/BICEN/2013, de 20/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Bibliotecário-Docimentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, JOSINALDO MANOEL CARDOSO, matrícula SIAPE nº. 1654790, lotado na Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central - DIPROT/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 15/08/2013 a 28/09/2013, pela Chefia da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central - DIPROT/BICEN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3034,
de 30 de Agosto de 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 062/RESUN/2013, de 06/08/2013,



RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Montador-Soldador, JORGE CRUZ OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0426512, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – RESUN/PROEST, para a Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos – DIMEQ/PRFCAMP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3035
de 30 de Agosto de 2013.

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 1.228, de 02/08/2013, publicada no D.O.U. de 05/08/2013, pág. 16, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta da C.I. nº 136/DECAT/2013, de 16/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 06/08/2013, o Professor Assistente, Nível 01, CRISTIANE TONIOLO DIAS, matrícula SIAPE nº 1646553, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DECAT/CCET.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3036,
de 30 de Agosto de 2013.

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 1.137, de 18/07/2013, publicada no D.O.U. de 19/07/2013, pág. 15, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta da C.I. nº 014/NTE/2013, de 15/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 15/08/2013, o Professor Adjunto, Nível 02, URÂNIA AUXILIADORA SANTOS MAIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1298321, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras – NTE/CAMPUSLAR.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3037,
de 30 de Agosto de 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Jornalista, CAROLINA ARAUJO DE SANTANA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 1998154, em regime de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – CAMPUSLAG, para o Gabinete do Reitor – GR/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3038,
de 30 de Agosto de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.003847/10-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, Nível 01, VALDICE BARBOSA CORREA, matrícula SIAPE nº 675751, lotado no Departamento de Administração do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho”, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 13/01/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3039,
de 30 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.003847/10-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de “Assistente”, referente ao interstício de 13/01/2010 a 13/01/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor VALDICE BARBOSA CORREA Matrícula SIAPE nº 675751, lotado no Departamento de Administração do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3040,
de 30 de Agosto de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.010556/2013-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, ANGELO MARCIO FORMIGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1523844, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 11/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3041,
de 30 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.010556/2013-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 11/05/2010 a 11/05/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Profes-

sor ANGELO MARCIO FORMIGA DE ALMEIDA Matrícula SIAPE nº 1523844, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3042,
de 30 de Agosto de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.010413/11-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, ELYSON ADAN NUNES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2626357, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 11/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3043,
de 30 de Agosto de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.018510/2013-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 11/05/2010 a 11/05/2012, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ELYSON ADAN NUNES CARVALHO Matrícula SIAPE nº 2626357, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3044,
de 30 de Agosto de 2013.

Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.018478/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, ANDREA EUZEBIO LIMA DE MELO, matrícula SIAPE nº 1667535, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 15/08/2013, devido à conclusão dos Cursos Comunicação Escrita com carga horária de 91h(noventa e uma horas), MS Excel 2007 Avançado com carga horária de 31h(trinta e uma horas), MS Power Point 2010 Avançado com carga horária de 29h (vinte e nove horas), totalizando carga horária de 151h(cento e cinquenta e uma horas).



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3045,
de 30 de Agosto de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.005542/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, ADILTON SALES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1446769, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 31/05/2013, por ter concluído o Curso de Licenciatura em Letras, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3046,
de 30 de Agosto de 2013.

Retifica a Portaria nº 2886/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º § 2º e § 4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta no Processo nº 23113.015102/2013-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 2886/2013 que concede incentivo à qualificação, ao Assistente em Administração GEISA ADELITA MATIAS, matrícula SIAPE 2043552, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, onde se lê: "15% (quinze por cento), com correlação indireta com o ambiente de trabalho"; leia-se: "25% (vinte e cinco por cento), com correlação direta com o ambiente de trabalho", mantendo-se inalterados os demais termos da portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3047,
de 30 de Agosto de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.013631/13-40,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor VINÍCIUS ANDRADE DE JESUS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1698269, lotado na Assessoria de Comunicação Social, para cursar mestrado em Direito, pelo período de 16/09/2013 a 30/06/2015, na Université de Liège (ULG), na cidade de Liège, Bélgica.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3048
de 02 de Setembro de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 70/DOFIS/2013, de 19/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Arquiteto e Urbanista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, EMANUELE CARVALHO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1684881, lotado no Departamento de Obras e Fiscalização - DOFIS/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante os períodos de 02/09/2013 a 16/09/2013 e 18/11/2013 a 02/12/2013, pela Direção do Departamento de Obras e Fiscalização - DOFIS/PREFCAMP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3049,
de 02 de Setembro de 2013.

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pós-Graduação Stricto Sensu para o período letivo 2014/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício nº 127/2013/POSGRAP de 23 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Sergipe para o período letivo 2014/1, conforme consta do documento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

Anexo à PORTARIA Nº 3049,
de 02 de Setembro de 2013.

CALENDÁRIO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFS
MESTRADO/DOUTORADO 2014/1
PERÍODO ATIVIDADE

01/01/2014 Feriado: Ano Novo.
17/01/2014 Data final para consolidar notas e encerrar cadernetas no SIGAA.

03/02/2014 a 28/02/2014
Período para realizar a oferta de disciplinas para o período letivo 2013.1 no SIGAA. (COORDENADORES)
17/02/2014 a 06/03/2014

Período para realizar MATRÍCULA INSTITUCIONAL (aprovados nos cursos de Mestrado e Doutorado e alunos especiais) nas secretarias dos respectivos cursos.
03/03/2014 a 04/03/2014

Feriado: Carnaval.
10/03/2014 a 12/03/2014

Período para realizar MATRÍCULA INSTITUCIONAL (Excedentes convocados a preencher vagas do Mestrado e Doutorado) nas secretarias dos respectivos cursos.
13/03/2014 a 14/03/2014

Período para realizar solicitação de disciplinas (online) no SIGAA. (TODOS OS ALUNOS REGULARES DA PÓS-GRADUAÇÃO)
17/03/2014 a 18/03/2014

Período para análise e consolidação das solicitações de disciplinas (online) (ORIENTADORES)
19/03/2014 a 20/03/2014

Período para realizar segunda chamada da solicitação de disciplina (on-line) no SIGAA.
21/03/2014 a 24/03/2014

Período para análise e consolidação de segunda chamada das solicitações de disciplinas. (ORIENTADORES)
A partir de 24/03/2014 INÍCIO DO PERÍODO 2014.1

24/03/2014 a 28/03/2014
Período para o envio à COPGD, pelos Programas, da documentação autenticada dos alunos (regulares e especiais) aprovados no último processo seletivo e que foram matriculados no Programa.

18/04/2014 Feriado: Paixão de Cristo.

21/04/2014 Feriado: Tiradentes

22/04/2014 a 27/06/2014

Período para realizar processo seletivo para ingresso de alunos regulares e especiais em cursos de Pós-Graduação stricto sensu com início no segundo período de 2014.

01/05/2014 Feriado: Dia do Trabalho

05/05/2014 Início do período para lançamento de editais de abertura das inscrições do processo seletivo para ingresso de alunos estrangeiros (Programa PEC-PG) em cursos de pós-graduação stricto sensu com início no período letivo 2015.1

05/05/2014 a 30/05/2014

Trancamento parcial de disciplinas

19/06/2014 Feriado: Corpus Christi

04/07/2014 Prazo final para divulgação do resultado do processo seletivo para alunos estrangeiros (Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG).

A partir de 11/07/2014 TÉRMINO DO PERÍODO 2014.1

PORTARIA Nº 3050,
de 02 de Setembro de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.018977/13-34,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o afastamento do país, com ônus para o PROAP/CAPES, do servidor FRANK NILTON MARCON, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº. 2512859, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas, para apresentação de trabalho intitulado: "O kuduro como expressão da juventude em Lisboa: dança, música e estilos de vida", pelo período de 03/09/2013 a 13/09/2013, no V Congresso da Associação Portuguesa de Antropologia, na cidade de Vila Real, Portugal.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3051,
de 02 de Setembro de 2013.

Torna Portaria sem efeito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

o que consta no Processo nº 23113.007397/11-05/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.276/UFS, de 14/06/2011, que tornou sem efeito a Portaria nº 1.095/UFS, de 18/05/2011, que concedeu, a partir de 27/09/2009, Abono de Permanência ao servidor JACK ROBERT CARVALHO DONALD, matrícula SIAPE nº 0754430, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, lotado na Unidade de Anatomia Patológica do Hospital Universitário, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3052,
de 02 de Setembro de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.016646/13-60,

RESOLVE:



Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para CAPES, do servidor DIOGO CONQUE SECO FERREIRA, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 1698114, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado em Psicologia Econômica, pelo período de 01/10/2013 a 30/09/2014, na Tilburg University, na cidade de Tilburg, Holanda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3053,
de 02 de Setembro de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 182, de 20/05/2013, publicada no D.O.U. de 21/05/2013;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESu/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.002602/13-52/Núcleo de Nutrição/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, MÔNICA DE SOUZA LIMA SANT'ANNA, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 006/2013, publicado no D.O.U. de 08/02/2013, seção 3, homologado através da Portaria nº 2.124, de 10/06/2013, publicada no D.O.U. de 13/06/2013, seção 1, página 29, código de vaga nº 0916449.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Nutrição/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3054,
de 02 de Setembro de 2013.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.018487/13-38/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para todos os fins, de acordo com o disposto no Artigo 100 da Lei 8.112/90, em favor do Professor Auxiliar, Nível 01, RAFFAELA GERMANO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1892745, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período Total em dias líquidos averbados
Org. Emissor-Empresa/Instituição
20/06/2012 a 21/05/2013

336 (trezentos e trinta e seis)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Total Averbado: 336 (trezentos e trinta e seis) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3173,

de 13 de Setembro de 2013

Constitui Comissão de Processo Disciplinar O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que constam nos processos nº 23113.020814/12-88 e 23113.008170/12-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis Mércia Maria Silva Pretextato, matrícula SIAPE nº 425657, lotada no GR, Profª. Silmara de Moraes Pantaleão, matrícula SIAPE nº 2180134, lotada DBI/CCBS e Luiz Vieira Messias, matrícula SIAPE nº 425419, lotado no DBI/CCBS, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar denúncia relatada nos processos nº 23113.020814/12-88 e 23113.008170/12-78, e fatos conexos.

Art. 2º - Esta comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

PORTARIA Nº 3237

de 20 de setembro de 2013

Constitui Comissão de Sindicância O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo nº. 23113.018660/13-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Mércia Maria Silva Pretextato, matrícula SIAPE nº 425657, lotada no GR, Profª. Djalma Andrade, matrícula SIAPE nº 426319, lotada no DQJ/CCET e Luiz Vieira Messias, matrícula SIAPE nº 425419, lotado no DBI/CCBS para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades que dizem respeito ao que foi denunciado no processo nº. 23113.018660/13-06.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

PORTARIA Nº 3268,

de 25 de Setembro de 2013

Constitui Comissão de Sindicância O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo nº. 23113.013689/13-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Mércia Maria Silva Pretextato, matrícula SIAPE nº 425657, lotada no GR, Lucineide Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1653925, lotada no DEAPE/PROGRAD e Luiz Vieira Messias, matrícula SIAPE nº 425419, lotado no DBI/CCBS para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades que dizem respeito ao que foi denunciado no processo nº. 23113.013689/13-93.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

PORTARIA Nº 3281,

de 26 de setembro de 2013

Constitui Comissão de Sindicância O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo nº. 23113.018408/13-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Mércia Maria Silva Pretextato, matrícula SIAPE nº 425657, lotada no GR, Prof. Dr. Hélio Mário de Araújo, matrícula 426626, lotado DGE/CECH e Profª Drª Marlúcia Cruz de Santana, matrícula SIAPE nº 217670, lotada no DBI/CCBS para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades que dizem respeito ao que foi denunciado no processo nº. 23113.018408/13-99.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1737.022/2011-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES. Objetivo: Adesão ao convênio para apoiar o Programa Andifes e bolsas de mobilidade estudantil, destinado a alunos de graduação das IFES. Vigência: 01/03/2011 a 28/02/2016. Gestor: Prof. Jonatas Silva Meneses. Assinaram o Prof. Josué Modesto dos Passos Subrinho, Reitor, pela UFS, Sr. Afrânio Pereira, pelo Santander e o Sr. Gustavo Balduino, pela ANDIFES.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Convênio nº 1908.016/2013-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Instituto Euvaldo Lodi. Objetivo: Concessão de estágio curricular. Vigência: 19/04/2013 a 18/04/2015. Gestor: Lúcia Maria dos Santos Lima. Assinaram o Reitor Profª. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e o Diretor Eduardo Prado de Oliveira, pelo Instituto Euvaldo Lodi.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1904.013/2013-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Fundação Municipal do Trabalho. Objetivo: Proporcionar aos alunos da UFS regularmente matriculados nos cursos Comunicação Social, Direito, Hab. Áudio Visual Assistência Social, Ciências Econômicas e Administração. Vigência: 16/04/2013 a 15/04/2018. Assinaram o Reitor Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e pela Fundação Municipal de Saúde os diretores Gláucia Conceição Borges Santos Guerra e Manoel Paixão dos Santos.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio 1836.036/2012-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP, CNPJ 15.609.787/0001-60. Objetivo: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Comunicação Social, Rádio e TV, Direito, Administração e Ciências da Informação, oportunidade de estágio curricular obrigatório e não obrigatório. Vigência: 23/04/2012 a 22/04/2017. Gestor(a): Elizabeth Azevedo Souza. Assinaram o Magnífico Reitor Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, pela UFS, e a Diretor-Presidente Luciano Correia dos Santos, pela FUNDAP.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1642.061/10-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Central de Recursos Humanos, CNPJ 04.442.974/0001-86. Objetivo: Prorrogar prazo de vigência e alteração das alíneas "e" e "f" na Cláusula do Convênio. Gestor (a): Elizabeth Azevedo Souza quando se tratar de estágio curricular não obrigatório e Paulo Heimar Souto quando se tratar de estágio curricular obrigatório. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. José Mirabel dos Santos, CPF nº 264.078.505-25, pela Central de Recursos Humanos LTDA ME.



RESOLUÇÃO Nº 22/2013/CONSU

Cria o Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS^o WAGNER FERREIRA SANTOS, ao analisar o processo nº 7486/13-68;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais – DCEM, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 23/2013/CONSU

Regulamenta a dispensa no Edital do Concurso da exigência do título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou diploma de graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que determina a Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, no seu § 3º do Art. 8º;

CONSIDERANDO que a não regulamentação acarretará na necessidade de envio ao Conselho Universitário de todos os editais de concursos para o quadro docente em que não seja exequível a exigência do título de doutor;

CONSIDERANDO o parecer do Relator CONS^o ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 10.024/13-28;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos casos em que não houver candidato inscrito com o título de doutor, a substituição pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação.

Art. 2º Na área de conhecimento em que houver carência de detentores da titulação de doutor, o Departamento ou Núcleo poderá substituir a exigência mínima de título de doutor para ingresso na carreira, por outro título mediante justificativa fundamentada em ata de reunião do Conselho Departamental ou do Núcleo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 24/2013/CONSU

Cria o Departamento de Medicina Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS^o EDUARDO OLIVEIRA FREIRE, ao analisar o processo nº 8341/13-84;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Medicina Veterinária – DMV, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 25/2013/CONSU

Cria o Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS^o HUANG CHIEN EN, ao analisar o processo nº 17.906/12-26;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Educação em Saúde – DESL, do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 26/2013/CONSU

Regulamenta o processo de remoção de servidores técnico-administrativos entre unidades de diferentes campi, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as discussões prévias e a participação da comunidades;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS^o MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 9496/13-38;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A remoção de que trata o Art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é disciplinada, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, por esta Resolução.

Art. 2º Remoção é o deslocamento do servidor efetivo, a pedido ou de ofício, no âmbito do quadro de pessoal da UFS e ocorrerá nas seguintes modalidades:

I. a pedido do servidor, a critério da Administração, segundo regras estabelecidas em edital específico:

a) quando atender ao interesse das unidades administrativas envolvidas no processo de remoção;

b) quando se caracterizar pela permuta entre servidores de mesmo cargo.

II. de ofício, no interesse da Administração.

Art. 3º O processo de remoção, previsto no Inciso I do Art. 2º desta Resolução, deve ser instruído com as seguintes declarações:

I. do servidor, manifestando interesse na remoção;

II. de correlação das atribuições do cargo do servidor a ser removido com aquelas inerentes ao cargo a ser exercido na unidade de destino, fornecida pelo Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor (DAAS);

III. de que o servidor não foi removido nem redistribuído nos últimos 3 (três) anos, com informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal (DP);

IV. de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade;

V. da inexistência de indiciamento possível de penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido de remoção, com informações fornecidas pelo DP;

VI. da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD).

Parágrafo único. O indiciamento do servidor não proíbe a sua participação no processo de remoção, contudo a remoção, caso aprovada, somente será efetivada depois de transitado e julgado o Processo Administrativo Disciplinar.

TÍTULO II

DO EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Art. 4º A Universidade Federal de Sergipe publicará Edital para disciplinar o processo de remoção de que trata o Inciso I do Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá regular os procedimentos para efetivação do Ato da concessão da remoção, destacando:

I. período de inscrição;

II. especificação do quantitativo de vagas;

III. identificação das Unidades de Administração com vagas disponíveis para remoção;

IV. documentos necessários para a instrução processual;

V. condições para participação no processo;

VI. fixação dos critérios para a concessão da remoção

VII. formas de divulgação dos resultados;

VIII. prazos e possibilidades de interposição de recursos.

Art. 5º Para auxiliar na especificação do quantitativo de vagas, anualmente a UFS, através de Portaria do Reitor, apresentará calendário para inscrição de servidores interessados em permuta.

Parágrafo único: A inscrição de servidores que demonstrarem interesse à permuta não exige a inscrição quando da abertura do edital do concurso de remoção.

Art. 6º A UFS deve priorizar os processos de remoção, publicando editais de concurso de remoção antes do aproveitamento de cadastro de reserva ou abertura de novos concursos.

TÍTULO III

DA REMOÇÃO A PEDIDO

Art. 7º O processo de remoção a pedido, atendidas as demandas institucionais, será iniciado com o requerimento do servidor dirigido ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH)/ Gerência de Recursos Humanos (GRH).

§1º O formulário de requerimento será disponibilizado no sítio da Universidade Federal de Sergipe, durante o período de inscrição.

§2º O requerimento de que trata o caput deste artigo será instruído com os documentos que comprovem os requisitos exigidos nesta Resolução e deverá indicar opção da Unidade da Administração para remoção.

§3º Constará do pedido de remoção a denominação do cargo e a Unidade da Administração de lotação do servidor.

§4º Os servidores ocupantes de Função Gratificada (FG), ou Cargo de Direção (CD) serão removidos somente após a exoneração da função ou cargo ocupado.

§5º Nos casos de remoção entre unidades de diferentes campi, realizada através de Edital, não se aplica o previsto no Anexo III, Art. 5º, §3º, inciso IV, da Resolução 02/2008/CONSU.

§6º A eventual desistência da remoção deverá ser comunicada, pelo servidor interessado, às unidades da administração envolvidas.

Art. 8º A remoção a pedido do servidor, a que se refere o Inciso I, do Art. 2º desta Resolução, observará, por ordem de precedência, os seguintes critérios:

I. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS,

no campi onde se situa sua unidade de lotação de origem;

II. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;

III. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;

IV. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;

V. maior titulação acadêmica;

VI. maior número de dependentes econômicos;

VII. maior idade.

Art. 9º O ato administrativo correspondente à remoção a pedido, atendidas as demandas institucionais, será autorizado mediante a substituição do servidor solicitante por outro efetivo, através de nomeação, remoção ou redistribuição.

Art. 10. As despesas particulares do servidor solicitante, em virtude da remoção para a nova unidade de lotação, correrão integralmente por conta do próprio servidor.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A quantidade de vagas para remoção será proposta pela GRH e autorizada pelo Reitor.

Parágrafo único: As vagas para remoção serão disponibilizadas por meio de Edital amplamente divulgado pelos meios de comunicação institucional.

Art. 12. É de competência do Reitor autorizar a remoção do servidor.

Parágrafo único: A análise dos casos de remoção será feita pela Comissão de Desenvolvimento Humano composta: pelo(a) Gerente de Recursos Humanos, que a presidirá, o(a) Diretor(a) do DDRH, o(a)



Diretor(a) do DAAS, o(a) Coordenador(a) e um membro da Comissão Interna de Supervisão (CIS), que apresentará o resultado para homologação pelo Reitor.

Art. 13. A remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.

§ 1º Até a efetivação do ato de remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços na Unidade da Administração de origem.

§ 2º O servidor removido terá, no máximo, cinco dias úteis, a contar da data da portaria de remoção para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Desenvolvimento Humano.

Art. 15. Das decisões caberá recurso ao CONSU.

Art. 16. Os pedidos de remoção formulados até esta data deverão ser instruídos com base nos critérios e requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 27/2013/CONSU

Nega provimento a recurso de candidatos a concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 03/2013 e na Resolução nº 23/2007/CONSU, que regem o Concurso para Professor Efetivo da Carreira de Magistério Superior;

CONSIDERANDO que não foi encontrado no processo indício de vícios que atentem contra a impessoalidade, a moralidade e tratamento igualitário entre os candidatos;

CONSIDERANDO a ausência absoluta de argumentação convincente e de elementos comprobatórios que sustentem os dois recursos aqui analisados;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANTONIO PONCIANO BEZERRA, ao analisar os processos nº 9353/2013-26 e 9943/2013-59 anexados ao processo nº 23.241/2012-90;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento aos recursos interpostos pelos candidatos Gabrielle Mendes Lima e Paulo Alexandre Galvanini, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Assistente, objeto de Edital nº 03/2013/GRH, do Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2013.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONSU

Altera dispositivos da Resolução nº 06/1999/CONSU.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização, operacionalização e economicidade do processo seletivo simplificado, conforme o princípio da eficiência disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo seletivo simplificado visando à contratação de professor substituto, nos termos da lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/93;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6944, de 21/08/2009, publicado no Diário da União de 24/08/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2011;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS, ao analisar o processo nº 11.873/2013-07;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 16 da Resolução 06/99/CONSU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ...

§ 1º O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(hum) ano, sem prorrogação contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União”.

Art. 2º Alterar o art. 20 da Resolução 06/99/CONSU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O candidato aprovado terá um prazo máximo de 20(vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, para apresentar os exames e documentos necessários à contratação, assinar o contrato e assumir as funções objeto do processo seletivo.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2013.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONSU

Isenta a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe -FAPESE de ressarcir a UFS em projeto específico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o Art. 1º, §1º, inciso VI da Resolução nº 12/2011/CONSU não estabelece qual é o tipo ressarcimento que será efetuado para cobrir as despesas com a utilização dos bens e serviços da instituição utilizados para auxiliar na obtenção do resultado do projeto;

CONSIDERANDO que na planilha de cálculo para a realização do projeto está prevista a aquisição de R\$ 24.900,00 em equipamentos e material permanente, e que após um ano do início do projeto os mesmos serão incorporados ao patrimônio a UFS, podendo ser considerado de forma excepcional como o valor de ressarcimento;

CONSIDERANDO o valor R\$ 634,74 a ser repassado a UFS não causaria prejuízos ao erário público;

CONSIDERANDO a importância do projeto para a comunidade acadêmica da UFS e para toda a sociedade sergipana;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons. ABEL SMITH MENEZES, ao analisar o processo nº 2911/2013-22;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Isentar a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe -FAPESE, da obrigação de ressarcimento em dinheiro à UFS, pelo uso de suas instalações quando da execução do projeto “Modelagem geológica e simulação de fluxo em reservatórios siliciclásticos análogos em afloramentos da Bacia de Sergipe-Alagoas/Primeira etapa”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2013.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 30/2013/CONSU

Cria o Departamento de Ecologia.
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ABEL SMITH MENEZES, ao analisar o processo nº 12.604/2013-50;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Ecologia - DECO, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2013.
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 31/2013/CONSU

Aprova a alteração da denominação do curso de graduação em Engenharia Ambiental e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 34/2009/CONSU, que aprovou a criação do curso de graduação em Engenharia Ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura do curso ao Sistema e-MEC;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Cons.º AFRANIO DE ANDRADE BASTOS, ao analisar o processo nº 13.598/2013-58;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da denominação do curso de graduação em Engenharia Ambiental para Engenharia Ambiental e Sanitária.

Parágrafo Único: O curso conferirá o grau de bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 34/2009/CONSU.

Sala das Sessões, 29 julho de 2013
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 32/2013/CONSU
Autoriza Afastamento do País.
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da conferência European Association for International Education;

CONSIDERANDO a relevância para internacionalização e estabelecimento de parcerias internacionais pela UFS;

CONSIDERANDO as manifestações da SESU/MEC referindo seu apoio e recomendando a participação de representantes de IES na referida conferência;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons.º MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 16.857/2013-01;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, no período de 10 a 13.09.2013 para participar da conferência European Association for International Education, em Istambul, na República da Turquia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Sala das Sessões, 29 de julho de 2013.
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 33/2013/CONSU
Cria o Departamento de Fisioterapia.
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons.º HUANG CHIEN EN, ao analisar o processo nº 14.832/2013-64;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Fisioterapia - DFT, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2013.
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 34/2013/CONSU
Aprova a criação do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma unidade acadêmica para efetivar o desenvol-



vimento das Ciências Agrárias na Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO que o processo tramitou em todas as instâncias necessárias com aprovação dos núcleos, departamentos interessados e do Conselho de Centro do CCBS;

CONSIDERANDO o que determinam os artigos 9º, 10 e 13 do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. MARIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo no 4765/2013-70;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Centro denominado de Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, que terá como sigla CCAA.

Art. 2º O Centro de Ciências Agrárias Aplicadas será composto pelos seguintes Departamentos:

- I. Departamento de Ciências Florestais;
- II. Departamento de Engenharia Agrícola;
- III. Departamento de Engenharia Agrônômica;
- IV. Departamento de Engenharia de Pesca;
- V. Departamento de Medicina Veterinária, e,
- VI. Departamento de Zootecnia.

Parágrafo Único: Durante o processo de implantação e consolidação do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, os departamentos que ainda não possuem requisitos legais para funcionarem como departamentos, funcionarão sob a forma de Núcleos de Graduação.

Art. 3º O Centro de Ciências Agrárias Aplicadas passará a oferecer regularmente os cursos de bacharelado previamente ofertados pelo CCBS, vinculados aos departamentos e núcleos que migraram para o novo centro.

Art. 4º Dentro de 90 (noventa) dias deverá ser apresentado a este Conselho o Regimento Interno do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, para ser submetido à aprovação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2013.
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 36/2013/CONSU

Nega provimento a recurso de servidores para remoção intercampi.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a inexistência de vagas no Edital para o Cargo de Auxiliar em Administração, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos;
CONSIDERANDO a existência de apenas 03 vagas no Edital no Cargo de Bibliotecário no Campus de São Cristóvão e a requerente Fernanda Rabelo de Souza foi classificada em 4º lugar;

CONSIDERANDO a inexistência no Edital do Cargo de Técnico de Laboratório/Área Fisiologia para a Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos;
CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons.º ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 17.984/2013-19;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelos servidores Ann Leticia Aragão Guarany, Luis Felipe de Jesus Araujo, Wilber Amos de Santana, Fernanda Rabelo de Souza e Lilian Pinheira Café para remoção intercampi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2013.
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 37/2013/CONSU

Cria o Departamento de Fonoaudiologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons.º RICARDO OLIVEIRA FREIRE, ao analisar o processo nº 14.662/2013-18;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Fonoaudiologia – DFO, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2013.
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 38/2013/CONSU

Cria o Departamento de Geologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons.º ANTONIO CARLOS MARQUETI, ao analisar o processo nº 15.106/2013-69;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Geologia – DGEOL, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2013.
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 39/2013/CONSU

Cria o Departamento de Nutrição.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons.º ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO SÁ, ao analisar o processo nº 17.531/2013-92;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Nutrição - DNUT, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2013.
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 40/2013/CONSU

Estabelece normas e critérios para realização de eventos na UFS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 145 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos eventos que acontecem na UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o proc. nº 16.508/2013-81;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Eventos são ações que envolvem organização, promoção ou atuação, implicando em apresentação pública, livre ou para clientela específica, objetivando a difusão de conhecimentos, processos ou produtos culturais, científicos ou tecnológicos, desenvolvidos, acumulados ou reconhecidos pela Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 2º Os eventos promovidos pela UFS têm as seguintes conceituações e características:

I. Ciclo de Palestras ou Debates: sucessão de palestras ou de debates;

II. Conferência: troca e acúmulo de experiência entre pessoas que possuem qualificações especi-

ais. Estilo Formal;

III. Congresso: reunião para debates de relevância. Tem caráter formal e maior amplitude que outros eventos;

IV. Cursos: série de lições relativas a um determinado assunto não capituladas no âmbito regulamentado do ensino fundamental e médio, de graduação e de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;

V. Encontro: troca de ideias e opiniões entre pessoas. É informal. O objetivo é resolver problemas, buscar-se informações ou tomarem-se decisões;

VI. Fórum: evento onde se trata de assunto de interesse geral. É aberto ao grande público;

VII. Jornadas: sucessão cumulativa de apresentação de trabalhos e/ou debates, palestras e discussões;

VIII. Oficina: sessão prática em que todas as pessoas trabalham em comum;

IX. Paineis: discussão informal de um pequeno grupo;

X. Palestra: conversa discussão de alcance limitado;

XI. Relatos e Experiências: apresentação de experiências tanto já acontecidas como em andamento, podendo integrar eventos maiores, e,

XII. Seminário: sessão de estudos, em grupo, com debate da matéria exposta por cada participante.

Art. 3º Todos os eventos a serem certificados pela UFS devem ser cadastrados no SIGAA.

§ 1º A PROEX, através de Instrução Normativa, disciplinará as informações, prazos e elementos constantes no cadastro dos eventos.

§ 2º O Coordenador e o Coordenador Adjunto do evento devem possuir vínculo permanente com a UFS, sendo os responsáveis pelo planejamento, execução e elaboração do relatório final.

§ 3º Para o cadastramento do evento no SIGAA é necessário a aprovação prévia do coordenador e, coordenador adjunto pela Unidade Administrativa proponente.

§ 4º Se o evento for organizado por acadêmicos, obrigatoriamente, o mesmo deverá ter um docente coordenador responsável.

§ 5º O Coordenador do evento que não apresentar o relatório final no prazo definido no Edital da PROEX ficará impedido de submeter novas propostas de qualquer natureza na UFS, até que seja sanada a inadimplência.

Art. 4º Para emissão de certificados será exigido controle de frequência em qualquer evento realizado, conforme critérios abaixo:

I. EVENTOS PRESENCIAIS: frequência regular igual ou superior a 75% da carga horária ministrada.

II. EVENTOS SEMI-PRESENCIAIS OU A DISTÂNCIA: quantidade igual ou superior a 75% do total de tarefas definidas no cadastro do evento.

§ 1º A PROEX disponibilizará através do SIGAA instrumentos para o registro das ações dos eventos.

§ 2º Caberá à PROEX a emissão dos certificados dos eventos promovidos pela UFS, após a aprovação do relatório final do coordenador do evento.

Art. 5º É proibida a cobrança de taxa de inscrição em eventos realizados e certificados pela UFS.

Art. 6º A UFS publicará editais para apoio aos seus eventos, em que regulamentará os critérios de seleção, cabendo ao Comitê de Extensão da UFS realizar o processo seletivo.

Art. 7º Outras entidades podem realizar eventos em conjunto com a UFS, sendo necessária a realização de um convênio e o atendimento de todos os critérios constantes nesta Resolução.

Art. 8º A UFS pode permitir a cessão do espaço para realização de eventos de outras entidades, devendo as mesmas justificarem ser de interesse cultural, acadêmico e/ou artístico.

§ 1º Os valores para a cobrança da cessão de espaço são fixados pelo Conselho Diretor da UFS e devem ser recolhidos por meio de Guia de Recolhimento da União.

§ 2º No interesse da comunidade acadêmica, com a aprovação da PROEX e atendida à legislação em vigor, a UFS pode ceder seu espaço sem ônus, devendo a entidade patrocinadora usar nos meios de divulgação a marca da UFS e explicitar o apoio desta.

§ 3º A entidade patrocinadora do evento será responsável pela segurança, controle de frequência e emissão do certificado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2013.
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

